



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024**

#### **1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Diesel comum, Diesel S10 e Arla 32), com fornecimento de forma fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades de abastecimento das máquinas e veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretária de Educação, Secretária de Agricultura, Gabinete do Prefeito, Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Brunópolis-SC.

#### **2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação visa a aquisição de combustíveis gasolina comum, diesel comum, diesel S10 e arla 32, para atender demanda de veículos das diversas Secretarias do Município de Brunópolis/SC por um período de 12 (doze) meses;

2.2. A aquisição e o certame, obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados obedecendo ao critério do menor preço por item;

2.3. A contratação de empresa para o funcionamento de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos, terá como objetivo atender todos os veículos da Administração Municipal e os demais veículos que venham a ser adquiridos.

2.4. A presente aquisição visa garantir o atendimento da Administração Municipal e suas coordenações, departamentos e setores de execução, proporcionando assim aos seus servidores, possibilidades de atendimento e melhor desempenho de suas atividades diárias e consequentemente maior qualidade nos serviços.

#### **3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de é de suma importância, pois é ele que garante a realização de inúmeras atividades que necessitam de deslocamentos para atender a necessidades dos setores dependentes da Administração do Município de Brunópolis/SC, tanto na zona rural quanto nos deslocamentos necessários dentro da cidade e cidades vizinhas. A contratação está baseada no



Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata. As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico no Termo de Referência. Todos os combustíveis requisitados devem estar devidamente inclusos dentro dos requisitos mínimos de qualidade. Os postos de combustível deverão estar situados num raio de 10km a sede da Prefeitura Municipal de Brunópolis/SC, a título de melhor logística e estratégia do abastecimento. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- Licença (autorização) ambiental, emitido pelo Órgão competente para esta região do Estado de Santa Catarina.
- Declaração comprovando o cadastro ou registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP. Não havendo necessidade de solicitação de amostra.

#### **4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Realizou-se levantamento de mercado via pesquisa de preços junto a fornecedores da região, com o intuito de verificar as formas para atender o objeto.

#### **5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço. A aquisição do combustível deverá atender toda a frota da Prefeitura Municipal de Brunópolis/SC. Pleno funcionamento de veículos e equipamentos do patrimônio da Prefeitura, visando o transporte de pessoas, equipamentos, abastecimento de motobombas, visando o funcionamento do sistema de fornecimento de água e captação de esgoto. Funcionamento de veículos da área administrativa, para uso dos servidores em deslocamentos locais e regionais;

5.2. Os produtos serão entregues conforme discriminado abaixo: O abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Brunópolis/SC, deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo;

5.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;

5.4. O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:



- a) identificação do cliente;
- b) data e hora do abastecimento;
- c) tipo de combustível;
- d) litragem abastecida e o respectivo valor total em reais;
- e) placa do veículo.
- f) quilometragem registrada em seu hodômetro;
- g) média de consumo por abastecimento.

5.5. A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

5.6. Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

- a) possuírem densidade fora do padrão;
- b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
- c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
- d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e
- e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

5.7. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

5.8. A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- a) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- b) não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;
- c) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

5.9. O fornecimento de combustíveis deverá ser feito excepcionalmente por meio de documento de “requisição de fornecimento”, também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as requisições.

5.10. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.



5.11. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, quinzenalmente, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

5.12. Os produtos deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

a) os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

b) Os veículos serão encaminhados aos postos de combustíveis somente mediante prévia autorização.

c) os abastecimentos dos veículos oficiais deverão ser realizados de segunda a sexta feira, em horário comercial.

5.13. Em casos excepcionais de eventualidades poderá ocorrer abastecimentos em finais de semana.

5.14. Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante.

## 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade	Unid
1	Gasolina comum	150.000.000	LT
2	Diesel comum	180.000.000	LT
3	Diesel s10	250.000,000	LT
4	Arla composto por 32,5% de ureia de alta pureza em agua desmineralizada, transparente, não inflamável e não toxico, utilizado juntamente com o sistema de redução catalítica seletiva para reduzir quimicamente a emissão de oxigênio nos gases de escape dos veículos movidos a diesel.	2.500,000	LT

## 7 – ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.350.475,00 (três milhões trezentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Devido à natureza do material e a possível variedade de fornecedores destes, optou-se pelo não parcelamento, sendo que no processo será realizado por item e não dividido através de lote

### **9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Atendimento às necessidades dos servidores e colaboradores indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

### **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Suprir os veículos e equipamentos da frota municipal com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota da instituição, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relacionada e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.

### **11 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

### **12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar, para a aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, sendo: gasolina comum, diesel comum, diesel S10 e arla a serem utilizados em veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Brunópolis/SC e secretarias.

Brunópolis, 19 de julho de 2024.

Volcir Canuto  
Prefeito Municipal